



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Acta n.º 3**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA DEZ DE  
FEVEREIRO DE DOIS MIL E  
DEZASSEIS.** -----

----- Aos **dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezasseis**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**.-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** Não houve assuntos. -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi **lida e assinada** a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL:** Presente informação da **D ivisão de Obras e Urbanismo** informando que veio a **Conesa Portugal S.A.**, solicitar o **reconhecimento do interesse público municipal na ampliação do seu estabelecimento industrial destinado à produção de concentrado de tomate, localizado no Montinho de Baixo, em**

**Mora**, nos termos do Decreto-Lei 165/2014 de 5/11.-----

Pretende a requerente a ampliação do perímetro fabril tanto para nordeste - para circulação e entrada de matéria-prima para processamento e construção de alguns edifícios de apoio (de descarga e classificação do tomate, oficina/manutenção, portaria, etc.) - como para noroeste - para estacionamento e carga de produto acabado. Esta pretensão prende-se com a necessidade de cumprimento de normas fundamentais e necessárias para venda do produto em alguns mercados internacionais, visando, entre outras, assegurar o acesso restrito às áreas de produção e armazenamento ou intensificar as medidas com vista à segurança do produto. Acresce como objetivo da ampliação o aumento da capacidade de processamento de tomate em mais de 50%. -----

Verifica-se, no entanto, que a ampliação se pretende efetuar para áreas abrangidas por várias condicionantes como **Reserva Agrícola Nacional (RAN)**, **Reserva Ecológica Nacional (REN)** ou **Perímetro de Rega**, não existindo alternativas viáveis fora dessas áreas.-----

Relativamente ao Decreto-Lei 165/2014 de 5/11, importa referir que o mesmo estabelece, com carácter extraordinário, o regime de regularização, de alteração e ou ampliação aplicável, entre outros, a atividades industriais, que se mostrem incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo. Subsistem, no entanto, dúvidas quanto ao enquadramento da pretensão neste diploma, já que o mesmo exclui do seu âmbito de aplicação os estabelecimentos situados em área beneficiada por obras de aproveitamento hidroagrícola. Assim, ainda que a unidade industrial não se situe nessas áreas, pretende-se a sua ampliação para zona integrada em perímetro de rega. -----

Pese embora o exposto, e estando em causa o reconhecimento do interesse

público municipal, considera-se que nada obstará ao deferimento do pedido em termos genéricos, cabendo às entidades competentes verificar o enquadramento no regime supracitado. Efetivamente, e ainda que se venha a revelar a impossibilidade da pretensão tramitar nos termos pretendidos, considera-se que não existirão dúvidas quanto ao interesse económico e social que a requerente representa: trata-se da principal empresa do concelho, existente há várias décadas, sendo de vital importância para o concelho a sua consolidação e crescimento, com garantia dos postos de trabalho existentes ou até da perspetivação do seu aumento ou da sua qualificação. -----

Como tal, propõe-se que a **Câmara Municipal** remeta para deliberação de **Assembleia Municipal** o reconhecimento do interesse público municipal na ampliação do estabelecimento. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta da **Divisão de Obras e Urbanismo**, concordando com a aprovação do **Interesse Público Municipal** na ampliação do seu estabelecimento industrial destinado à produção de concentrado de tomate, localizado no Montinho de Baixo, em Mora, nos termos do Decreto-Lei 165/2014 de 5/11, solicitado pela **Conesa Portugal S.A.**, bem como propor à **Assembleia Municipal** esta classificação como **Interesse Público Municipal** na referida ampliação. -----

----- **Ponto um - dois: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento em nome de **Isabel Maria Ferreira Silvestre**, solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos do art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro com as alterações introduzi-

das pelas Leis 64/2003 de 23 de agosto e 10/2008 de 20/02, relativamente ao **prédio denominado “Courela da Charneca”**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 934 da Freguesia de **Pavia**, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 17, Secção M da mesma freguesia, com a área total de 2,075 ha. -----

-Tendo presente o teor do parecer jurídico ref.ª C. M. Mora 59 de 23/09/2005, verifica-se que do requerimento apresentado, bem como da natureza do negócio que se visa concretizar - doação do prédio aos filhos da requerente - não resulta, sem mais, que ocorram os pressupostos de parecer desfavorável, referidos no nº 2 do artigo 54.º supracitado. -----

Assim, porque do requerimento apresentado não se indicia a verificação de qualquer dos fundamentos previstos para a emissão de parecer desfavorável, propõe-se que a **Câmara Municipal** decida não manifestar oposição ao negócio de compropriedade apresentado, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do **Regime Jurídico da Urbanização e Edificação**. -----

Com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** e do **Consultor Jurídico** a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade não vêr qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade. -----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRETO "IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESTAÇÃO IMAGEM - TRABALHOS COMPLEMENTARES" - ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do procedimento por Ajuste Direto em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente e dando cum-

primeto ao previsto no artigo 125.º do documento supramencionado, somos a submeter a única proposta juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar a proposta nele contida e para deliberação de adjudicação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a proposta e **adjudicar** à firma, **Costa & Carvalho, S.A.** a **"Implementação do Projeto Estação Imagem - Trabalhos Complementares"**, pelo valor de **52.386,34 €**, mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRETO "IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESTAÇÃO IMAGEM - TRABALHOS COMPLEMENTARES" - MINUTA DE CONTRATO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da adjudicação do procedimento por Ajuste Direto em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, doravante CCP e dando cumprimento ao previsto no artigo 98.º do CPP, a submete-se a minuta do contrato, ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se aprovar. -----

Mais se informa de que não foi exigida, nos termos do número 2 do artigo 88.º do CCP, a prestação de caução ou garantia dado o preço contratual ser inferior a 200.000,00€. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **aprovar** a referida **minuta do contrato**, do presente procedimento nos termos da presente proposta. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: CURSO DE RENDAS E BORDADOS:** Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que na sequência da comunicação **da Sr<sup>a</sup> Maria Luísa Prates**, propõe esta **Divisão** o apoio aos **dois cursos de bordados**, que, à semelhança de anos anteriores, se irão realizar na **ARPI de Mora**, às **quartas-feiras**, entre as **14h30 e as 17h30** e no **edifício da antiga biblioteca, na Praça Conselheiro Fernando de Sousa, aos sábados, das 15h30 às 18h30.** -----

**Outros Dados:** -----

**Funcionamento** - **Dois períodos: 1º Período** - Abril, Maio e Junho; -----

**2º Período** - Outubro e Novembro; -----

**Responsável/formadora** - **Maria Luísa Dias Duarte Prates**, contribuinte 112181805;-----

**Custo mensal** - 350€ + IVA (430,50€ líquidos). -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade** manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, suportando o referido custo das iniciativas solicitadas, de acordo com o disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **Ponto dois - dois: MOTO ESCARAVELHOS - CLUBE**

**MOTARD/CLÁSSICAS DE MORA - PROPOSTA DE SUBSÍDIO:** Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Arti-

gos 5, 12, 14, 15.-----

Face ao pedido de apoio apresentado pela **Associação Moto Escravelhos, Clube Motard/Clássicas de Mora**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **300,00€**, destinado a apoiar os encargos financeiros resultantes da sua constituição. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **300,00€, euros** à **Associação Moto Escravelhos, Clube Motard/Clássicas de Mora**, destinado a apoiar os encargos financeiros resultantes da sua constituição, abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de 05 de Fevereiro de 2016, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.443.897,59 €, um milhão quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e sete euros e cinquenta e nove centimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **31.717,00€, trinta e um mil setecentos e dezassete euros**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **14.219,04€, catorze mil, duzentos e dezanove euros e quatro**

cêntimos. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FACTURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **autorizar** o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de **18.569,45 €**, **dezoito mil quinhentos e sessenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos.** -----

----- **Ponto três - quatro: PAGAMENTO DE RECIBO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES:** Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** enviando para deliberação, carta em nome de **Clemente António & José António Medeiros Lda<sup>a</sup>**, residente na Herdade do Reguengo, em Cabeção, solicitando que o valor do recibo de água da quantia de **752,34 €**, seja dividido em **3 prestações mensais.** -----

Propõe-se que seja retirado o valor de **166,60 €**, respeitante aos resíduos sólidos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo**, com o solicitado por **Clemente António & José António Medeiros Lda<sup>a</sup>** e **autorizar** o pagamento da referida importância em **3 prestações mensais**, bem como retirar o valor de **166,60€**, respeitante aos resíduos sólidos. -----

----- **Ponto três - cinco: XIV MORAPESCA (MORAPESCA 2016) - PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRETO - ADJUDICAÇÃO:** Presente informação do **Aprovisionamento** informando que na sequência do **Procedimento Tipo Ajuste**



te **Direto** em epígrafe, elaborado de acordo com o Dec.-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, propõe-se de acordo com o **Relatório Final**, em conformidade com o artrº 124º do supra citado Dec.-Lei, a adjudicação à **Empresa MULTITENDAS - Comércio e Aluguer de Tendas, Lda.**, por apresentar uma proposta considerada vantajosa, de acordo com os critérios de adjudicação estabelecidos e no teor da respetiva proposta, pelo valor de **33.840,00 € (trinta e três mil, oitocentos e quarenta euros)**, acrescido de 23% iva (**7.783,20€**), o que faz o total de **41.623,20 €, quarenta e um mil seiscentos e vinte e três euros e vinte cêntimos.** -----

Propõe-se ainda, a **aprovação** da respetiva **Minuta de Contrato**. -----  
Face ao parecer do **Relatório Final**, a **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade**, adjudicar o **aluguer de três tendas para a XIV MoraPesca** à **Empresa MULTITENDAS - Comércio e Aluguer de Tendas, Lda.**, por apresentar uma proposta considerada vantajosa, de acordo com os critérios de adjudicação estabelecidos e no teor da respetiva proposta, pelo valor de **33.840,00 € (trinta e três mil, oitocentos e quarenta euros)**, acrescido de 23% iva (**7.783,20€**), o que faz o total de **41.623,20 €, quarenta e um mil seiscentos e vinte e três euros e vinte cêntimos.** -----

Mais foi **deliberado por unanimidade aprovar** a respectiva **Minuta de Contrato**.-

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FORMADOR DE CURSO DE RENDAS E BORDADOS:**

Presente informação do **Senhor Presidente** informando que dada a inexistência

de recursos internos próprios para desenvolver este trabalho, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados de prestação de serviços como formador para a coordenação e desenvolvimento de cursos de rendas e bordados. -----

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos n.os 5, 6 e 12 do art.º 75.º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 6 do mesmo normativo.-----

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. Este procedimento terá por finalidade a contratação de 1 pessoa para a prestação de serviço referido, pelo período de 5 meses. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável à abertura do procedimento para prestação de serviços como formador para a coordenação e desenvolvimento de cursos de rendas e bordados, dada a inexistência de recursos internos próprios para desenvolver este trabalho, nos termos da presente informação. -----

----- **Ponto cinco - dois: ESCOLA PROFISSIONAL DE CARVALHAIS - PEDIDO ESTÁGIOS PROFISSIONAIS:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que no seguimento do pedido apresentado pela **Escola Profissional de Carvalhais**, propõe a **aceitação dos Estágios Curriculares** referente a **Técnico de Gestão do Ambiente, no Fluvial de Mora**, para os formandos **Diana Viegas Ferreira** e **Tiago Miguel Pereira da Silva**,

mediante a assinatura de protocolos, em anexo, a celebrar entre as duas entidades. -----

Os referidos estágios não apresentam qualquer encargo para a autarquia.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta do **Senhor Presidente**, autorizando a realização dos referidos estágios, procedendo à assinatura dos referidos **Protocolos**. -----

----- **Ponto cinco - três: CERCIMOR - RENOVAÇÃO PROTOCOLO COLABORAÇÃO 2016:** Presente informação do **Senhor Presidente** informando que no sentido de apoiar o transporte dos alunos do **Concelho e Mora** que se encontram a frequentar a **Cercimor - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Montemor-o-Novo, C.R.L.**, propõe, ao **Executivo Municipal**, a renovação do Protocolo para o ano de 2016. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a renovação do referido Protocolo para o ano de 2016, indo proceder à sua assinatura. -----

----- **Ponto cinco - quatro: PROTOCOLO COLABORAÇÃO - BERTRAND LIVREIROS:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** propondo a celebração do **Protocolo de Colaboração** entre o **Município de Mora** e a **BERTRAND Livreiros**, referente às regalias entre ambas as instituições. -----

Este **Protocolo** não contempla nenhum encargo financeiro para o Município.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a celebração do referido **Protocolo de Colaboração**, indo proceder à sua assinatura. -----

----- **Ponto cinco - cinco: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - NATURMO-**

**RA - HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, LDA.:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** propondo a celebração do **Protocolo de Colaboração** entre o **Município de Mora** e a **NATURMORA - Hotelaria e Restauração, Lda**, referente às regalias entre ambas as instituições. -----

Este **Protocolo** não contempla nenhum encargo financeiro para o **Município**.---

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a celebração do referido **Protocolo de Colaboração**, indo proceder à sua assinatura. -----

----- **Ponto cinco - seis: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** Presentes os seguintes despachos do **Senhor Presidente**: -----

- **Em que determinou**, adjudicar à firma **Quaternaire Portugal - Consultadoria para o Desenvolvimento, S.A.**, a **Elaboração do "Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU) de Mora"**, pelo valor de 10.000,00 €, mais IVA, por apresentar uma proposta. **Mais determinou aprovar a minuta do contrato**, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- **Em que aprovou** a 2ª. Alteração ao Orçamento da Despesa de 2016, a 2ª. Alteração às Grandes Opções do Plano 2016-2019 e 2ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2016-2019. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

- **Em que concedeu** a **licença sem remuneração** com a duração do exercício de função com carácter precário ou experimental, com vista a uma integração futura no respectivo organismo, ao trabalhador **João Nuno Calado Pimenta Lopes**, a pedido deste, com os efeitos que decorrem dos n.ºs 1 e 3 do artigo 281 da **LGTFP**. -----

A **Câmara** tomou conhecimento. -----

- **Em que determinou**, certificar com base no parecer Técnico anexo ao presente despacho, que para o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 952 da freguesia de Mora e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº. 1766, que à data da sua construção, anterior à da entrada em vigor do **Plano Diretor Municipal**, e por se situar fora do perímetro urbano e das Zonas rurais de proteção fixadas para sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação Municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU naquela data, não era exigível o licenciamento Municipal e a respetiva licença de habitação.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **ratificar** o despacho dado pelo **Senhor Presidente**. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas e vinte minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo  
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

